



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femagnet.com.br](mailto:plutecia@femagnet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



## LEI Nº 43/2009 DE 22 DE SETEMBRO DE 2.009

**"Autoriza o Poder Executivo a receber por cessão gratuita, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, a via de acesso a Lutécia - SP 30/421."**

IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por cessão gratuita, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, a via de acesso a Lutécia - SP 30/421, com a seguinte descrição:

### MEMORIAL DESCRITIVO

Acesso a Lutécia SPA 30/421 - Local: Lutécia Comarca: Perímetro: 2.293,99 m  
Área: 33.510,005 m<sup>2</sup>

#### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.529.128,38m e E 562.353,86m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 146°31'57" e 29,99 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.529.103,36m e E 562.370,40m; 236°31'40" e 46,71 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.529.077,60m e E 562.331,44m; 228°15'30" e 18,91 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.529.065,01m e E 562.317,33m; 223°42'08" e 10,93 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.529.057,11m e E 562.309,78m; 219°15'42" e 24,68 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.529.038,00m e E 562.294,16m; 213°47'57" e 11,65 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.529.028,32m e E 562.287,68m; 209°35'10" e 12,98 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.529.017,03m e E 562.281,27m; 205°31'54" e 12,64 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.529.005,62m e E 562.275,82m; 201°05'16" e 15,51 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.528.991,15m e E 562.270,24m; 196°33'44" e 17,61 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.528.974,27m e E 562.265,22m; 190°10'50" e 19,80 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.528.954,78m e E 562.261,72m; 184°54'51" e 10,74 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.528.944,08m e E 562.260,80m; 182°34'17" e 33,43 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.528.910,68m e E 562.259,30m; 182°00'01" e 89,67 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.528.821,06m e E 562.256,17m; 182°08'58" e 504,96 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.528.316,46m e E 562.237,23m; 180°03'33" e 29,05 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.528.287,41m e E 562.237,20m; 175°10'20" e 41,59 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.528.245,97m e E 562.240,70m; 170°53'40" e 35,64 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.528.210,78m e E 562.246,34m; 166°48'33" e 162,23 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.528.052,83m e E 562.283,36m; 256°48'08" e 30,00 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.528.045,98m e E 562.254,15m; 346°48'41" e 163,31 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.528.204,98m e E 562.216,89m; 350°53'20" e 37,83 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.528.242,33m e E 562.210,90m; 355°10'29" e 43,99 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.528.286,16m e E 562.207,20m; 0°03'20" e 30,88 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.528.317,04m e E 562.207,23m; 2°08'59" e 505,46 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.528.822,14m e E 562.226,19m; 1°59'51" e 89,79 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.528.911,88m e E 562.229,32m; 2°34'55" e 34,18 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.528.946,03m e E 562.230,86m;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femagnet.com.br](mailto:plutecia@femagnet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



4°52'06" e 12,73 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.528.958,71m e E 562.231,94m; 10°10'46" e 22,86 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.528.981,21m e E 562.235,98m; 16°34'05" e 20,48 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.529.000,84m e E 562.241,82m; 21°06'16" e 17,86 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.529.017,50m e E 562.248,25m; 25°30'53" e 14,88 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.529.030,93m e E 562.254,66m; 29°36'48" e 15,14 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.529.044,09m e E 562.262,14m; 33°46'47" e 14,17 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.529.055,87m e E 562.270,02m; 39°16'23" e 27,28 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.529.076,99m e E 562.287,29m; 43°39'28" e 13,28 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.529.086,60m e E 562.296,46m; 48°16'29" e 22,28 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.529.101,43m e E 562.313,09m; 56°32'03" e 48,87 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico ITESP 93505 PAGU, de coordenadas N 7.519.099,97m e E 541.813,27m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Parágrafo Único** – A via de Acesso de que trata esta lei deverá continuar com a mesma denominação, como bem de uso comum do povo.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 22 de Setembro de 2.009.

  
Evaldo Barquilha de Oliveira  
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

  
Odair José Martins Claro  
Secretário Substituto